



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.418

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
LICITAÇÕES	13
CASA CIVIL - CC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	25
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.321 de 25 de novembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.321/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.93	2.1.00	25.000,00		
	04.122.0014.250129	3.3.90.14	2.1.00		25.000,00	
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.93	0.2.14	3.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	0.2.14		3.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000,00	3.000,00	
430002-SECSIS	18.122.0014.250105	3.3.90.39	0.1.00	207.000,00		
	18.541.0010.108200	3.3.90.14	0.1.00	59.000,00		
	18.122.0014.250105	3.3.90.37	0.1.00		207.000,00	
	18.541.0010.108200	3.3.90.35	0.1.00		59.000,00	
	SUB-TOTAL			266.000,00	266.000,00	
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.30	0.2.20	50.000,00		
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	0.2.20	950.000,00		
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	0.2.20	5.000.000,00		
	12.361.0001.126000	3.3.90.30	0.2.21		50.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	0.2.21		950.000,00	
	SUB-TOTAL			6.000.000,00	6.000.000,00	
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.93	0.1.00	19.150,00		
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	0.1.00		19.150,00	
	SUB-TOTAL			19.150,00	19.150,00	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	0.1.00	171.000,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	0.1.00		171.000,00	
	SUB-TOTAL			171.000,00	171.000,00	
TOTAL GERAL				6.484.150,00	6.484.150,00	

DECRETO Nº 36.322 de 25 de novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.322/2022

ANEXO AO DECRETO Nº 36.322/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0015.101301	3.3.90.40	0.1.00	108.531,00		
	01.031.0015.101301	3.3.90.39	0.1.00		108.531,00	
SUB-TOTAL				108.531,00	108.531,00	
TOTAL GERAL				108.531,00	108.531,00	

DECRETO Nº 36.323 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SEMP/MPFI Nº 162.828/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.323/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521210-FMPI	08.241.0003.204900	3.3.50.43	2.2.11	735.000,00	
SUB-TOTAL				735.000,00	
TOTAL GERAL				735.000,00	

DECRETO Nº 36.324 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$9.398.059,00 (Nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº186.107/2022 -SEMOB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.324/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	0.1.90	9.398.059,00	
SUB-TOTAL				9.398.059,00	
TOTAL GERAL				9.398.059,00	

DECRETO Nº 36.325 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.528.036,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil e trinta e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.325/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	0.1.01	1.600.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	0.1.01	1.100.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	0.1.01	636.591,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	0.1.01		156.277,00
	12.361.0001.111700	4.4.90.52	0.1.01		135.372,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	0.1.01		1.180.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	0.1.01		200.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	0.1.01		800.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	0.1.01		72.716,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	0.1.01		100.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	0.1.01		92.226,00
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	0.1.01		100.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.50.43	0.1.01		100.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	0.1.01		200.000,00
12.365.0014.233200	3.3.90.39	0.1.01		100.000,00	
12.365.0014.233200	4.4.90.52	0.1.01		100.000,00	
SUB-TOTAL				3.336.591,00	3.336.591,00
456002-GCM	06.181.0004.207600	4.4.90.52	0.1.00	600,00	
	06.181.0004.207600	3.3.90.30	0.1.00		600,00
SUB-TOTAL				600,00	600,00
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	0.1.00	400.000,00	
	13.695.0006.126800	4.4.90.51	0.1.00		400.000,00
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.30	0.1.00	38.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	0.1.00	181.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	0.1.00	155.845,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	0.1.00		374.845,00
SUB-TOTAL				374.845,00	374.845,00
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.80.41	0.1.00	350.000,00	
	15.451.0009.114400	3.3.90.39	0.1.00	66.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	0.1.00		350.000,00
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	0.1.00		66.000,00
SUB-TOTAL				416.000,00	416.000,00
TOTAL GERAL				4.528.036,00	4.528.036,00

DECRETO Nº 36.326 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 6º, inciso III e VIII da Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, com repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$816.683,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.326/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250300	3.3.90.40	0.1.00	816.683,00		
	01.031.0015.101301	3.3.90.39	0.1.00		816.683,00	
SUB-TOTAL				816.683,00	816.683,00	
TOTAL GERAL				816.683,00	816.683,00	

DECRETO Nº 36.327 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.327/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	4.4.90.52	2.1.00	200.000,00		
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	2.1.00		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 36.328 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.328/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.50.85	0.1.02	460.000,00		
	10.302.0002.115500	4.4.90.51	0.1.00	300.000,00		
	10.301.0002.114600	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00	
	10.302.0002.115500	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	0.1.02		460.000,00	
SUB-TOTAL				760.000,00	760.000,00	
TOTAL GERAL				760.000,00	760.000,00	

DECRETO Nº 36.329 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.050.000,00 (Sessenta milhões e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.329/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.1.00	60.050.000,00		
	SUB-TOTAL				60.050.000,00	
530002-SEMOB	26.122.0014.250017	3.1.90.04	0.1.00		41.000.000,00	
	26.122.0014.250017	3.1.90.13	0.1.00		13.050.000,00	
	26.122.0014.250017	3.3.90.46	0.1.00		5.000.000,00	
	26.122.0014.250017	3.3.90.49	0.1.00		1.000.000,00	
SUB-TOTAL					60.050.000,00	
TOTAL GERAL					60.050.000,00	

DECRETO Nº 36.330 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.900.475,00 (Três milhões, novecentos mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.330/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.48	0.1.91	3.787.075,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	0.1.91	5.400,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	0.1.91	90.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	0.1.91	18.000,00	
	08.122.0014.203708	3.3.90.36	0.1.91		30.000,00
	08.122.0014.203708	3.3.90.48	0.1.91		190.000,00
	08.122.0014.203708	4.4.90.52	0.1.91		30.000,00
	08.128.0003.219900	3.3.90.30	0.1.91		10.000,00
	08.128.0003.219900	4.4.90.52	0.1.91		10.000,00
	08.131.0003.202503	3.3.90.30	0.1.91		5.000,00
	08.131.0003.202503	3.3.90.39	0.1.91		15.000,00
	08.131.0003.202503	4.4.90.52	0.1.91		10.000,00
	08.241.0003.220000	3.3.50.43	0.1.91		200.000,00
	08.241.0003.220000	3.3.90.36	0.1.91		20.000,00
	08.241.0003.220000	4.4.90.52	0.1.91		20.000,00
	08.242.0003.120200	3.3.90.36	0.1.91		100.000,00
	08.242.0003.120200	3.3.90.39	0.1.91		20.000,00
	08.242.0003.120200	4.4.90.52	0.1.91		150.000,00
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	0.1.91		73.900,00
	08.243.0003.220100	3.3.90.36	0.1.91		30.000,00
	08.243.0003.220100	4.4.90.52	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	0.1.91		700.000,00
	08.244.0003.119500	4.4.90.52	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.120400	3.3.90.30	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.120400	3.3.90.40	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.120400	4.4.90.52	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.121000	3.3.90.30	0.1.91		5.000,00
	08.244.0003.121000	3.3.90.39	0.1.91		15.000,00
	08.244.0003.121000	4.4.90.52	0.1.91		10.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.90.30	0.1.91		10.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.90.39	0.1.91		10.000,00
	08.244.0003.219600	4.4.90.52	0.1.91		10.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.36	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.90.39	0.1.91		500.000,00
	08.244.0003.219700	4.4.90.52	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.220300	3.3.90.30	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.220300	4.4.90.52	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	0.1.91		711.575,00
	08.244.0003.220500	4.4.90.52	0.1.91		100.000,00
	08.244.0003.220600	3.3.90.32	0.1.91		5.000,00
	08.244.0003.220600	4.4.90.52	0.1.91		10.000,00
SUB-TOTAL				3.900.475,00	3.900.475,00
TOTAL GERAL				3.900.475,00	3.900.475,00

DECRETO Nº 36.331 de 25 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.220.000,00 (Dois milhões e duzentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.331/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.32	0.1.91	200.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	0.2.29	2.020.000,00	
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	0.1.91		200.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.39	0.2.29		120.000,00
	08.244.0014.250800	3.1.90.04	0.2.29		300.000,00
	08.244.0014.250800	3.1.90.11	0.2.29		600.000,00
	08.244.0014.250800	3.1.90.13	0.2.29		50.000,00
	08.244.0014.250800	3.1.91.13	0.2.29		70.000,00
	08.244.0014.250900	3.1.90.04	0.2.29		520.000,00
	08.244.0014.250900	3.1.90.11	0.2.29		270.000,00
	08.244.0014.250900	3.1.90.13	0.2.29		90.000,00
SUB-TOTAL				2.220.000,00	2.220.000,00
TOTAL GERAL				2.220.000,00	2.220.000,00

DECRETO Nº 36.332 de 28 de novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.332/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.14	0.1.00	3.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.30	0.1.00		3.000,00
SUB-TOTAL				3.000,00	3.000,00
TOTAL GERAL				3.000,00	3.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIA MIRANDA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 11/10/2022, publicado no DOM de 12 a 13/10/2022, referente a nomeação de **MARYLDA BARBUDA DOS SANTOS**, mantendo à exoneração de **REGILDA BARBOSA NUNES GÔES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL CARDOSO SEARA**, para exercer o cargo em comissão Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Esportes de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO**, para exercer o cargo em comissão Assessor Especial III, Grau 57, da Unidade de Gestão de Esportes Aquáticos – Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF, Edital nº 03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FLAVIA ASSIS FRANCA OLIVEIRA	925005157	841.22x.xxx-xx	55	3º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro

2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELISÂNGELA ALMEIDA ENESES	927002959	960.15x.xxx-xx	77	166º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR – SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELA APARECIDA DA SILVA GOMES	927008257	002.19x.xxx-xx	77	165º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP/Edital nº 01/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento a candidata nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS	926092980	019.45x.xxx-xx	49,5	17º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, Edital nº 03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato

para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento a candidata nomeada ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA LUCIA PIEDADE DOS SANTOS	925003840	383.54x.xxx-xx	39	139º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	TECON SALVADOR S/A
PROCESSO Nº	76.858/2010
NFL Nº	3721.2010
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO(S)	ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ Nº 145.859) E MARCOS FLÁVIO LAGO LOPES (OAB/BA Nº 42.502).
SOLICITAÇÃO	"PUGNA PELA CONCESSÃO DO PRAZO DE 20 (VINRTE) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO".
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/12/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17231-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 399.221-7
RECORRENTE: SEPER CLUBE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): OSCAR MENDONÇA (OAB/BA 9.318) E OUTROS
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28892-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1877 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: UNIÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS LTDA - UNITRAB
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROBSON SANT'ANA (OAB/BA 17.172) E OUTRO
RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

Salvador, 25 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/12/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12375-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 714.486-5
RECORRENTE: GERANILSON DANTAS REQUIÃO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO MARQUES NAPOLI (OAB/BA 13.896)
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6169-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.482-1
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

Salvador, 25 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 632/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁIRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA**, matrícula **3094252**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 21/12/2022 a 30/12/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular HUGO DAMASCENO FERREIRA, matrícula 3137713.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 635/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, matrícula **3162126**, Coordenador II, Grau 55, no período de 05/01/2023 a 03/02/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, Grau 57 Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS, matrícula 3094251.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 630/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo PREVIS nº 679/1979, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado a beneficiária **Eloisa Bispo dos Santos**, para comparecer, pessoalmente ou através de procurador constituído, perante a Diretoria de Previdência do Município de Salvador, localizada na Avenida Joana Angélica, n.º 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, CEP: 40.050-001, Salvador/Ba, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente, para tomar conhecimento das análises promovidas no processo PREVIS nº 679/1979, sob pena de suspensão do benefício.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 08 /2022

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Qualificação do Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano - IBECDH, CNPJ sob nº 33.957.163/0001-16, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 9086/2022;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 23 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS N° 09 /2022

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o Pedido de Qualificação do Instituto Ação Brasil, CNPJ sob n° 22.778.915/0001-65, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo n° 8759/2022;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 23 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS N° 10 /2022

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Pedido de Qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada -IBGC, CNPJ sob n° 21.236.845/0001-50, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo n° 24656/2022;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 23 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS N° 11 /2022

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Pedido de Qualificação do Instituto Social do Brasil, CNPJ sob n° 13.069.877/0001-80, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo n° 156270/2022;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 23 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS N° 12 /2022

Institui prazo para encaminhamento de processo através do e-Salvador, objetivando análise por parte do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, conforme a Lei Municipal n° 8.631/14, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 28.232/16 e o Decreto n° 28.452/17 - Regimento do Conselho de Gestão das Organizações Sociais

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10° do Decreto n° 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 28.452/2017 - Regimento do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, Capítulo VI - Funcionamento do Plenário:

Art. 15 O Conselho de Gestão das Organizações Sociais reunir-se-á trimestralmente, em sessões ordinárias e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de no mínimo, maioria simples.

§ 1° As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com o calendário anual previamente aprovado pelo Plenário inclusive com distribuição de pauta com 08 (oito) dias de antecedência.

§ 2° As reuniões extraordinárias serão convocadas no curso da reunião ordinária ou, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

RESOLVE

Art. 1° - Instituir prazo de 20 (vinte) dias para o encaminhamento de processos, através do e-Salvador a serem inseridos na pauta da reunião ordinária, observando o calendário anual aprovado na última reunião do ano;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 23 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS N° 13 /2022

Aprova o Calendário de reuniões Ordinárias/2023 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10° do Decreto n° 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias /2023 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, de acordo com o documento distribuído na 4ª Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2022;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 23 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA N° 611/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro 2022, a servidora CLAUDIA ROBERTA REIS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n° 3072195, Vice-Diretor, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM3, da Escola Municipal Primeiro de Maio, durante o impedimento de seu titular ELENICE CONCEIÇÃO ALVES, matrícula n° 3074737, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 612/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 23 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022, a servidora ILKA MARIA BARROS SANTOS SOUZA, matrícula n° 3075021, Vice-Diretora, DM4, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM5, da Esc. Mun Profª Mª José de Paula Moreira, durante o impedimento de seu titular ROSEMARY PAIXÃO VIDAL BARRETO, matrícula n° 3097352, por concessão Licença Médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 613/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, a servidora IRENILCE DE ASSIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 3093375, Vice-Diretor, DM4, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM 5, da Escola Municipal São Francisco de Assis, durante o impedimento de sua titular ANA BERNADETE CARDOSO SANTOS, matrícula n° 3075215, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 614/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, a servidora ANA CRISTINA DE JESUS BARBOSA, matrícula n° 3068627, Vice-Diretor, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM 3, da Escola Municipal Tiradentes, durante o impedimento de sua titular CRISTINA BARBOSA SANTOS, matrícula n° 3057536, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 615/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, a servidora MARCIA MANUELA MOREIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 3090092, Vice-Diretor, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM 3, da Escola Municipal Vila Vicentina durante o impedimento de sua titular GLAUCIA BISPO DOS AFLITOS GARCIA, matrícula nº 3068663, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 616/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 549/2022, publicada no DOM de 15 à 17/10/2022, a alteração da jornada de trabalho da Coordenadora Pedagógica, Célia Silva Alves, matrícula 3.113.554.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 617/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 04/11/2022, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
MARIA PERPETUA SANTIAGO ANDRADE	3040739	1108 - ESC MUN MARCILIO DIAS	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 618/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, para a respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARIA CERQUEIRA DA CRUZ GOMES	3022351	0310 - ESC MUN CÔNSUL SCHINDLER

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 619/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, desde 19/07/2022, o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIDNEY FORTES SUMMERS	3113628	0120 - ESC MUN OLGA F DE AZEVEDO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 620/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
CARLOS MAURÍCIO VIANA BRITO	3026842	0120 - ESC MUN OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 621/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS/NPP, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
118716/2022	ANA MARIA MOREIRA DE JESUS	3053984	ABONO PERMANÊNCIA
165834/2021	ROBERTO MARTINS	3068987	ABONO PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 055/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto realizada na AGO 358ª, realizada em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto "O ESPORTE E A COMUNIDADE CAMINHANDO DE MÃOS DADAS CONTRA S DROGAS", apresentado pela OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS, no valor de R\$ 532.119,00 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e noventa reais), destinado ao público de crianças e adolescentes 04 a 18 anos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 056/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando o arquivamento do projeto, através da Resolução 18/2022, publicada no DOM nº 8.316 e a solicitação de desarquivamento, via ofício, do Instituto de Desenvolvimento Social pela Música-IDSM;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação da solicitação na Assembleia Geral Ordinária de nº358ª, realizada

em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1. Desarquivar o Projeto "PARQUE DA MÚSICA", apresentado pela OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA-IDS, no valor de R\$ 248.460,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado ao público de 3.640 crianças e adolescentes, com faixa etária de 05 a 17 anos e onze meses.

Art. 2. Retomar sua colocação no Banco de Projetos deste CMDCA, visando captação externa de recursos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 057/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos, a aprovação do projeto na Assembleia Geral Ordinária nº 347ª realizada no dia 15 de setembro de 2021, bem como a Resolução 030.2021, de aprovação do projeto, publicada no DOM 8.121 em 28 de setembro de 2021,

Considerando a solicitação da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil-LABCI de alteração no valor do projeto e orçamento, bem como a aprovação da solicitação em AGO 358ª realizada em 16/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a alteração no valor e orçamento do "Projeto QUARTO MÁGICO", que passará de R\$ 733.693,15 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos) para R\$ 1.171.018,49 (Um milhão, cento e setenta e um mil, dezoito reais e quarenta e nove centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes, com faixa etária de 03 a 14 anos, da OSC LABCI - LIGA ALVARO CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 058/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto realizada na AGO 358ª, realizada em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto "ARTE E MOVIMENTO", apresentado pela OSC ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, no valor de R\$ 536.640,30 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes de 04 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 059/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto na AGO 358ª, realizada no dia 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o projeto "NEO - PROTEÇÃO", apresentado pela OSC Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), destinado ao público de 144 neonatos internados na UTI Neonatal do Hospital Martagão Gesteira.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 060/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto realizada na AGO 358ª, realizada em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto "TRABALHO EM FOCO", apresentado pela OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO, no valor de R\$ 198.119,80 (cento e noventa e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), destinado ao público de adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 061/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto realizada na AGO 358ª, realizada em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o projeto "ARTE DE APRENDER", apresentado pela OSC GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA (GACC-BA), no valor de R\$ 146.219,29 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e dezenove reais e vinte nove centavos), destinado ao público de 576 crianças e adolescentes assistidos pelo GACC Bahia.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 062/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto realizada na AGO 358ª, realizada em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o "Projeto EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA" apresentado pela OSC CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO NO BRASIL, no valor de R\$ 270.508,00 (Duzentos e setenta mil quinhentos e oito reais), destinado ao público de 340 crianças e adolescentes, com faixa etária de 05 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 063/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto realizada na AGO 358ª, realizada em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o projeto "FUTEBOL BOM VISTENSE"; apresentado pela OSC ORGANIZAÇÃO RECREATIVA BOAVISTENSE DE FUTEBOL, no valor de R\$ 138.813,05 (cento e trinta e oito mil oitocentos e treze reais e cinco centavos), destinado ao público de 200 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 064/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto realizada na AGO 358ª, realizada em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o projeto "INCLUSÃO DIGITAL, AULA DE MÚSICA, INSTRUMENTOS E ESPANHOL", apresentado pela OSC CONVENCÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO NO BRASIL, no valor de R\$ 251.299,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais), destinado ao público de 576 crianças e adolescentes, com faixa etária de 05 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 065/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e a aprovação do projeto realizada na AGO 358ª, realizada em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o projeto "INCLUSÃO E ESTIMULAÇÃO NO MEIO AQUÁTICO EM CRIANÇA E ADOLESCENTE E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentado pela OSC CONVENCÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO NO BRASIL, no valor de R\$ 308.686,80 (Trezentos e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes com necessidades especiais, com faixa etária de 05 a 17 anos e 11 meses,

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 066/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos, bem como a deliberação na AGO 358ª, ocorrida em 16/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o projeto "Espaço de Convivência, Casa de apoio Solange Fraga", da OSC Santa Casa da Misericórdia da Bahia, no valor de R\$ 1.090.855,14 (Um milhão, noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes, com faixa etária de 00 a 17 anos e 11 meses, em tratamento oncológico no Hospital Santa Izabel.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 052/2022

Republicado devido a retificação. Publicado no Diário Oficial do Município em 11 de novembro de 2022, ano XXXVII | N.º 8.409, na página 06.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador e em conformidade com a AGO nº 357 de 19 de outubro de 2022.

Considerando que conforme explicitado no parecer oriundo da Procuradoria Geral do Município no que atine a Dispensa de Chamamento Público, cessaram os motivos pelos quais a referida estava fundada.

Considerando que será publicado o Edital de Chamamento Público, cujo objeto será a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, que tenham expertise na execução de projetos sociais, voltados para crianças e adolescentes soteropolitanos em situação de vulnerabilidade, para o fortalecimento das políticas públicas infanto-juvenis.

Resolve:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinados anteriormente para a Dispensa de Chamamento Público, para o Edital de Chamamento Público.

Art. 2º Determinar o pré-empenho conforme aprovado em Assembleia do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 3º Com o remanejamento mencionado supra e o recurso objeto do art. 2º, todos oriundos da fonte 11 do FMDCA, será publicado o edital de Chamamento Público com o valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com o fito de contemplar 24 (vinte e quatro) projetos no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de novembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 244/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 13221/2022 em 15/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-16, pelo prazo de 02 (dois) anos, à SHBAHIA 01 EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 43.645.731/0001-05, para execução de obras de demolição de DUAS edificações em dois terrenos totalizando de 1.577,00 m², e previsão de geração de resíduos de demolição de 2.222,10 m³, localizado na Rua Rio de São Pedro, nºs 15 e 17 (132), Graça, Salvador-BA, coordenadas geográficas: (Datum Sirgas) 12º59'56.67"S; 38º31'15.53"O; 12º59'56.84"S; 38º31'15.43"O; 12º59'56.94"S; 38º31'15.49"O; 12º59'57.04"S; 38º31'15.46"O; 12º59'57.82"S; 38º31'15.52"O; 12º59'58.24"S; 38º31'15.55"O; 12º59'58.61"S; 38º31'15.57"O; 12º59'58.55"S; 38º31'16.29"O; 12º59'58.07"S; 38º31'16.23"O; 12º59'57.37"S; 38º31'16.42"O; 12º59'56.58"S; 38º31'16.61"O; 12º59'56.60"S; 38º31'16.68"O; 12º59'56.41"S; 38º31'16.72"O; 12º59'56.21"S; 38º31'15.82"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção,

devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.)

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da **Autorização para Supressão de Vegetação - ASV**, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Só iniciar as obras de implantação da Edificação multiresidencial proposta, quando obter os seguintes alvarás e licenças, pela SEDUR: Licença Ambiental ou equivalente e Licença de Construção.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras

instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de outubro 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 404/201 - PMBA PE 004/2022

PROCESSO: 147896-2022

EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 30.330.883/0001-69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0014.2285 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - Elemento da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050

OBJETO: Aquisição de 02 veículos, tipo furgão (chassi longo/ teto alto), com carroceria totalmente metálica, movida a diesel, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado com adaptação, acessórios e móveis para servir a Base Operacional desta Autarquia.

AUTORIZO: Ofício PMBA de nº 0188/2022 datado de 12 de setembro de 2022.

VALOR TOTAL: 547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Municipais nº 24.900/2014 e nº 23.835/2013.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.11.2022.

Salvador (BA), 25 de novembro de 2022.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 13/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROSALVO ALVEZ CERQUEIRA**, matrícula 3135351, **MARIA EDUARDA ARAÚJO TENÓRIO**, matrícula 3163006 e **FLORIANO FRANCISCO NOBRE**, matrícula 3011179, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os materiais de consumo existentes no almoxarifado deste SEMDEC e suas diretorias, no encerramento do exercício de 2022, no período de 01 a 30/12/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 25 de novembro de 2022.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 14/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores **EDVALDO SACRAMENTO FILHO**, matrícula 3141592, **RENAN BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula 3161807 e **JOÃO CÉSAR MELO SOUZA**, matrícula 3026725, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os bens móveis permanentes

existentes na SEMDEC e em suas diretorias, no encerramento do exercício de 2022, com início em 28/11/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 25 de novembro de 2022.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 184/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela PORTARIA Nº 098/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 109839/2021, aplicar ao servidor JEFFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS SANTANA, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 3100436, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias, por infringir o art. 13, inciso XIII e XVII do Regime Disciplinar da GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 185/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2022, o servidor ALEX SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 3100776, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JORGE LUIS LIMA MAIA, matrícula 3101124, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 186/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/12/2022, o servidor SOLON GUIMARAES SANTOS SANTANA, matrícula 3102323, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula 3100824, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 187/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/12/2022, o servidor ADILSON SANTOS MORAES, matrícula 3100274, para

responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA, matrícula 3100533, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 188/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/12/2022, o servidor ANDRE SALES DO CARMO NEGRAO, matrícula 3101865, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GEORGE VALCONCELOS PLACIDO, matrícula 3100356, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 189/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o seguinte Grupo de Trabalho - GT:

I- Setor de Identificação Funcional e Armamento - SIFARM

- a) ANA LUCIA DA SILVA. Matrícula 3101919;
- b) ALEX SANTOS FERREIRA. Matrícula. 3101161;
- c) MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO. Matrícula. 3102003
- d) UELINTON SANTOS DE JESUS. Matrícula 3100424.

Parágrafo único: os servidores integrantes do Grupo de Trabalho somente estarão a ele vinculado enquanto nele permanecerem;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 11/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ALISSON ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 3142318, Supervisor Grau 52, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Grau 55, em substituição ao titular, MIRELA DORIA SANTOS DA CUNHA, matrícula n.º 3158687, por motivo de férias, no período de 01/11/2022 até 30/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 25 de novembro de 2022.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 010/2022

A republicação da Solicitação de Cotação - SDC n.º 010/2022, publicada no DOM Nº 8.404 do dia 04/11/2022 para reposição de prazo para acolhimento das propostas.

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do

Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados. OBJETO: Aquisições de Equipamentos para Modernização Tecnológica para a Controladoria Geral do Município - CGM (Notebook), que fica programada o Acolhimento das propostas até o dia 01/12/2022, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição nos endereços: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, e no <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> do dia 28/11/2022.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 083/2022 - PROC: 114191/2022- SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS - (GELO).

LICITAÇÃO DESERTA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022

Salvador, 25 de novembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 426/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA).

Processo n.º 126.362/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2022 até às 09:00 horas do dia 09/12/2022

Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/12/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 427/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 27.418/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2022 até às 09:00 horas do dia 09/12/2022

Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/12/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 428/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SAMU 192.

Processo n.º 41.466/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2022 até às 09:00 horas do dia 09/12/2022

Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/12/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 429/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CUBETAS DE VIDRO CILÍNDRICA PARA FOTÔMETRO.

Processo n.º 141.817/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2022 até às 10:00 horas do dia 09/12/2022

Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/12/2022 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 430/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVAS DESCARTÁVEIS).

Processo n.º 95.172/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2022 até às 10:00 horas do dia 09/12/2022

Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/12/2022 às 10:30 horas

Salvador, 22 de novembro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 326/2022

Processo n.º 79.793/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01	628.992,00
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRICA0	02	157.248,00
TOTAL		786.240,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 362/2022

Processo n.º 7.926/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022

Salvador, 23 de novembro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 347/2022

Processo n.º 52.171/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2022

Salvador, 23 de novembro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício COPEL

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
STRATEGY RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.303.778/0001-04
CEFP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.635.688/0001-60
DAIME SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.495.730/0001-37
MMED LTDA	48.365.234/0001-69
AMT SAÚDE LTDA	48.499.264/0001-68

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AMIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.852.057/0001-09
BACAT MED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.817.223/0001-00
PAVIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.315.145/0001-54
QLIKMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.289.439/0001-02

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Processo Nº: 129516/2022-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES DE AÇÃO, CIDADANIA E MEMÓRIA. CNPJ Nº: 13.409.661/0001-17
Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do FESTIVAL DE CULTURA POPULAR
Valor Total: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 23/11/2022.

Salvador, 23 de novembro de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 71/2022
PROCESSO: 185.438/2022
EMPRESA: CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 34.637.195/0028-17
OBJETO: Aquisição de pneus novos para utilização nos veículos caminhões Ford CARGO 816 e CARGO 2429, da frota de veículos da DESAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 211/2022
VALOR TOTAL: R\$ 42.878,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Novembro de 2022

Salvador, 25 de Novembro de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 72/2022
PROCESSO: 185.472/2022
EMPRESA: MARIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI
CNPJ: 12.400.983/0001-32
OBJETO: Serviço para fabricação e montagem de equipamento de ginástica em eucalipto cloeziana tratado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 200800 ND. 33.90.39 Fonte 2.1.00.000000
PARECER: 212/2022
VALOR TOTAL: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Novembro de 2022

Salvador, 25 de Novembro de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 73/2022
PROCESSO: 185.522/2022
EMPRESA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
OBJETO: Aquisição de Telas Eletrosoldadas galvanizadas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 2.1.00.000000
PARECER: 210/2022
VALOR TOTAL: R\$ 48.378,60 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Novembro de 2022

Salvador, 25 de Novembro de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022

Processo: nº 120790/2022 - Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia- CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Objeto: Pagamento de Tarifa CREA-BA. Valor Total: R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 03/10/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022

Processo: nº 120735/2022 - Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia- CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Objeto: Pagamento de Tarifa CREA-BA. Valor Total: R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 03/10/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento e Classificação das Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA nº 21/2022-Processo nº 131931/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana em Logradouros no Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Após análise e julgamento a Comissão decidiu: CLASSIFICAR todas as licitantes, conforme ordem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	0,82
"º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,82
3º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,86
"º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,86
"º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,86
6º) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA IND. E SANEAMENTO LTDA	0,87
"º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,87
8º) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0,88
"º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,88
"º) LIGA ENGENHARIA LTDA	0,88
11º) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,90
12º) FLEX ENGENHARIA LTDA*	0,91
13º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORA EIRELI**	0,94
14º) COMPAC ENGENHARIA LTDA	0,95
"º) ART PROJETOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	0,95
16º) AGSERVICE ENGENHARIA LTDA	0,98
17º) TOP ENGENHARIA LTDA	1,00
"º) EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA	1,00
"º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1,00

*Certidão da JUCEB na condição de ME/EPP. ** Apresenta declaração na condição de microempresa.

Propostas empatadas: KAZZAXG3; SANJUANXNMXMETRO; EBISAXQUALY; BARRASXPJLIGA; COMPACXART; TOPXEMPENGEXCS.

Decisão conforme registro em Ata Sessão Pública, disponível aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA>> N.º 21/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não havendo interposição de Recurso fica, desde já, designada a data de 07/12/2022 às 10:00hs,

para Sessão Pública, objetivando abertura dos envelopes n.º 02-Habilitação.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 25 de novembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 549/2022

PROCESSO N.º 4683/2017.
CONTRATO N.º 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.37	0.100 2.100 0.1.91	287.101,92	36.296,96	323.398,88

Salvador, 25 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 550/2022

PROCESSO N.º 4223/2017.
CONTRATO N.º 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.37	0.100 2.100 0.1.91	189.284,69	25.334,15	214.618,84

Salvador, 25 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 551/2022

PROCESSO N.º 7764/2019.
CONTRATO N.º 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.37	0.100 2.100 0.1.91	21.272,54	3.515,11	24.787,65

Salvador, 25 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 552/2022

PROCESSO N.º 6927/2017.
CONTRATO N.º 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.37	0.100 2.100 0.1.91	873.693,93	139.076,74	1.012.770,67

Salvador, 25 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 553/2022

PROCESSO N.º 8899/2022.
CONTRATO N.º 118/2022.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.37	0.100 2.100 0.1.91	748.824,66	127.361,51	876.186,17

Salvador, 25 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal n.º 4.484/92,

RESOLVE:
Expedir o APOSTILAMENTO dos Contratos abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

N.º CONTRATO	CREADOR	CNPJ	FONTE
162/2022	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	09.445.502/0001-09	2.1.91
163/2022	LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	13.530.225/0001-00	2.1.91
164/2022	JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	05.109.741/0001-29	2.1.91
208/2022	CLARO S/A	40.432.544/0001-47	2.2.19

Salvador, em 25 de novembro de 2022

MARILIA CASTILHO
Diretora/Gestora do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 724/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:209/2022
PROCESSO 59290/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 724/2022
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019358	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML. MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	FR	4,1300

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 783/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:341/2022
PROCESSO 112605/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (fio cirúrgico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 783/2022
CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 06.886.136/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
BRUNO GONÇALVES REIS
MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001991	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	2,00
02	200001992	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	2,00
03	200001993	FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	2,00
04	200001994	FIO CIRURGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	2,00
05	200004983	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: PROCARE	UND	2,00

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 790/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:219/2022
PROCESSO 14680/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 790/2022
CONTRATADA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A
CNPJ: 19.848.316/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015611	CATETER DUPLO LUMEN MARCA/FABRICANTE: BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC	UND	57,00

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 791/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:219/2022
PROCESSO 14680/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 790/2022
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ:14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017753	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 06 MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,72
02	200001186	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 08. MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,74
03	200001187	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 10. MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,75
04	200001190	CATETER P/ OXIGENIO Nº 14 MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,82
05	200004970	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 04 MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,69
06	200004971	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 12. MARCA/FABRICANTE: MARK MED	UND	0,77

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 795/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 273/2022
PROCESSO 73901/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso (eletrodo para desfibrilador).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 795/2022
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.434.626/0001-58
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CRISTIAN JOSÉ DELISLE
CARDIOSERVICE COMÉCIO INDÚSTRIAL E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011244	ELETRODO P/ DESFIBRILADOR COMPATIVELIS C/ DESFIBRILADOR ZOLL. MARCA/FABRICANTE: ZOLL	UN	1.784,00
02	200015209	ELETRODO P/ DESFIBRILADOR COMPATIVELIS C/ DISFIBRILADOR ZOLL PEDIATRICO. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL	UN	1.908,00

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 805/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 282/2022
PROCESSO 86901/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 805/2022
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015445	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,13400

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 806/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 282/2022
PROCESSO 73901/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 806/2022
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007746	RISPERIDONA 1 MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,0833

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 816/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:280/2022
PROCESSO 121550/2021 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 816/2022
CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.316.691/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANGELA MARIA DA SILVA
FÓMULA MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000016	ACIDO ACETICO 2% FRACO AMBAR 1000ML. MARCA/ FABRICANTE: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS.	FR	24,00

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 817/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:280/2022
PROCESSO 121550/2021 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 817/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018567	ACIDO ACETICO 5% FRASCO AMBAR 1000ML. MARCA/ FABRICANTE: RENYLAB	FR	32,65

Salvador, 25 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO: Nº 4.668/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, nos exatos termos da Cláusula Terceira do Contrato, em aplicar o reajuste relativo à variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o percentual equivalente a 10,20452%, período 02/2021 a 01/2022 a partir da 49ª parcela. O valor das parcelas de acordo com o cronograma de desembolso fixado anteriormente em R\$ 10.973.147,89 (dez milhões novecentos e setenta e três mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) passa a ser R\$ 11.636.237,65 (onze milhões seiscentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme Anexo II - Cronograma de Desembolso do presente termo aditivo.
CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**.
CNPJ: 15.153.745/0001-68.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antônio Rodrigues Alves.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

PROCESSO: Nº 34811/2020 e 140566/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/12/2022 e

término em 28/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.557.580/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2022

PROCESSO: Nº 140196/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/11/2022 e término em 17/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ALBAN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.482.723/0001-75

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022

PROCESSO: Nº 140138/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/12/2022 e término em 28/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MARIANE GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.385.446/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Mariane Gomes de Castro

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

PROCESSO: Nº 152414/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/11/2022 e término em 19/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **THERAPEIA SERVIÇOS PSICOLÓGICOS E PSIQUIÁTRICOS LTDA**

CNPJ: 23.520.672/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Pedreira Almeida Santos

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022

PROCESSO: Nº 140208/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/11/2022 e término em 27/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JPGR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.559.814/0001-21

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022

PROCESSO: Nº 140143/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/11/2022 e

término em 24/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RAQUEL BELITARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.644.862/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Raquel Belitardo Galvão de Carvalho

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022

PROCESSO: Nº 102808/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/11/2022 e término em 23/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SGE LUANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.362.232/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019

PROCESSO: Nº 135701/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/11/2022 e término em 24/11/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 80.340,00 (oitenta mil trezentos e quarenta reais).

CONTRATADA: **MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.**

CNPJ: 21.374.909/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Felipe Madureira Mendes de Souza**

Salvador, 24 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021

PROCESSO: Nº 790/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/11/2022 e término em 23/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.408/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021

PROCESSO: Nº 806/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/11/2022 e término em 23/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RSM MEDSERVICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.884.326/0001--31

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

PROCESSO: Nº 112776/2021 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/11/2022 e término em 25/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VIGNOLI BELLEI ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 23.189.941/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Diogo de Castro Bellei Esteves

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021**

PROCESSO: Nº 112740/2021 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/11/2022 e término em 21/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JALPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.594.493/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020**

PROCESSO: Nº 34909/2020 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/11/2022 e término em 22/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.641.402/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021**

PROCESSO: Nº 113429/2021 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/11/2022 e término em 18/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.918.969/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021**

PROCESSO: Nº 182219/2021 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/11/2022 e término em 22/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.602.461/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019**

PROCESSO: Nº 34806/2020 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/11/2022 e término em 22/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.543.426/0001-76

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2020**

PROCESSO: Nº 35005/2020 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/11/2022 e término em 25/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ: 38.096.082/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Macedo Britto

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018**

PROCESSO: Nº 138.416/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 19/11/2022 e seu fim em 18/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 61.940,26 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 761.672,42 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 823.612,68 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual passará de R\$ 9.140.069,04 (nove milhões, cento e quarenta mil, sessenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 9.883.352,16 (nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **CLIVAN - HOSPITAL DE OLHOS LTDA.**

CNPJ: 86.947.462/0002-17.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Peltier de Queiroz Souza.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021**

PROCESSO: Nº 113426/2021 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/11/2022 e término em 18/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **NELCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.175.952/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019**

PROCESSO: Nº 35966/2020 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/11/2022 e término em 14/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as

demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CLISE - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 13.248.810/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Marilene Castro Dantas da Cruz

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 477/2022

PROCESSO nº 172973 /2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente

exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MARIANA LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.538.668/0001-98

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Siqueira de Lucena

Salvador, 25 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010876

LICITAÇÃO Nº: 053/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000117

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71465/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

CNPJ Nº: 36.581.851/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.

VALOR TOTAL: R\$ 89.704,50 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 106700

ELEMENTO DE DESPESA: 33903021 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 22/11/2022

PROCESSO Nº 180036/2022

Salvador, 23 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010882

LICITAÇÃO Nº: 019/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000065

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215654/21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEVISOR SMART PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.291,20 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECUSOS DO

DATA DA AFM: 22/11/2022

PROCESSO Nº 171682/2022

Salvador, 25 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010883

LICITAÇÃO Nº: 116/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134120/21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº: 27.748.454/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEVISOR SMART PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GCABF.

VALOR TOTAL: R\$ 8.539,20 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSF. DE RECUSOS DO

DATA DA AFM: 22/11/2022

PROCESSO Nº 177945/2022

Salvador, 25 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010930

LICITAÇÃO Nº: 134/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000238

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168021/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 11.493.926/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TRANSF. DE RECUSOS DO

DATA DA AFM: 23/11/2022

PROCESSO Nº 184392/2022

Salvador, 25 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010934

LICITAÇÃO Nº: 002/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000198

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4684/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORNO MICROONDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.786,75 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSF. DE RECUSOS DO

DATA DA AFM: 23/11/2022

PROCESSO Nº 184464/2022

Salvador, 25 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010944

LICITAÇÃO Nº: 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177401/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº: 11.768.299/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 23/11/2022

PROCESSO Nº 184363/2022

Salvador, 25 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010945

LICITAÇÃO Nº: 151/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000039

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182717/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ Nº: 08.934.225/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.010,00 (OITO MIL E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 23/11/2022

PROCESSO Nº 184503/2022

Salvador, 25 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 40.584.096/0001-05

Nº DO CONTRATO: 007/2022

PROCESSO Nº: 167201/2021-SEMIT- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, gestão de vulnerabilidades, visibilidade de dispositivos, garantias de conformidade, controle de acesso e automação, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe da CONTRATANTE

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMIT nº 006/2021.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ R\$ 82.927,60 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, PROJETO/ATIVIDADE: 250222 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

João Gualberto Rizzo Araújo

CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA

Salvador, 25 de novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ Nº: 14.729.826/0001-09

TERMO ADITIVO Nº: 001

Nº DO CONTRATO: 015/2021

PROCESSO Nº: 154179/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 015/2021, firmado entre as partes em 24/11/2021, nos termos previstos no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 2501-32 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos SEDUR, Natureza Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 21/11/2022

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

José Alberto Bedeschi

EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Salvador, 25 de novembro 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**PROCESSO SEDUR nº 18266/2021**

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-240920/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e a André Guimarães Construções Ltda. (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 359.758,10 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, conforme cálculo à fl. 283 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 288, divididos em 07 (sete) parcelas de R\$ 51.394,02 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos) com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 25/2022

PROCESSO Nº 180783/2022- FGM

CONTRATADA: Ana Paula Vasconcelos de Oliveira

CNPJ: 013.977.765-28

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Serviço de análise técnica, conceitual e de razoabilidade orçamentária do Projeto "Viva a Língua - Festival da Língua Portuguesa", da proponente REDE AMO Produções LTDA, habilitado no Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura 2022, resultado publicado no DOM de 27 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 9 de janeiro de 2023

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022

Salvador, 25 de novembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 761/2022
PROCESSO Nº 188160/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 716/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Vinny Nogueira", para se apresentar no dia 28 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 754/2022
PROCESSO Nº 185683/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 709/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **INSTITUTO RUMPILEZZ.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO RUMPILEZZ**, que detém a exclusividade da atração artística "Orkestra Rumpilezz", para se apresentar no dia 03 de dezembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
INSTITUTO RUMPILEZZ.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 755/2022
PROCESSO Nº 187030/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 710/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA**, que detém a exclusividade da atração artística "Samba de Roda Urbano", para se apresentar no dia 26 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 756/2022
PROCESSO Nº 187960/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 711/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda O Kannalha", para se apresentar no dia 28 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 757/2022
PROCESSO Nº 187990/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 712/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda O Pittybull", para se apresentar no dia 28 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 758/2022
PROCESSO Nº 188099/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 713/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Oh Polêmico", para se apresentar no dia 28 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 759/2022
PROCESSO Nº 188187/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 714/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "ZZ Paparazzi", para se apresentar no dia 28 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 760/2022
PROCESSO Nº 188129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 715/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Zé Paredão", para se apresentar no dia 28 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 83/2022

AFM Nº: 2022010946
PROCESSO: 184971- 2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57
OBJETO: Luva, de procedimento, em vinil, descartável, tamanho G, embalagem: caixa com 50 pares.
VALOR: R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2022/001802

Salvador (BA), 25 de novembro de 2022.

ELTON PINTO
 Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material nº. 68/2022, publicado no DOM de nº. 8.392, página 19, de 15 a 17 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ: TERMO DE COMPROMISSO: 2022009919**LEIA-SE: TERMO DE COMPROMISSO:** 2022000085

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR,
 em 25 de novembro de 2022.

ELTON PINTO
 Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2022010803
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202200004
PROCESSO Nº 148014/2021
CONTRATADA: POLIGONAL ILUMINAÇÃO EIRELI.
CNPJ Nº 12.344.920/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEXTANTES DE AÇO GALVANIZADO.
VALOR TOTAL: R\$ 390.900,00 (Trezentos e noventa mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.2.24
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
 Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022010845.
Processo: 167994/2021.
Objeto: Álcool etílico em gel 70%, para assepsia das mãos, em embalagem plástica de 500 ml.
Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.
Empresa: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTEIS LTDA.
CNPJ: 07.571.925/0001-31.
Valor: R\$ 649,20 (Seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
 Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903017 Fonte: Tesouro

AFM: 2022010848
Processo: 215654/2021.
Objeto: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, deve vir lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.
Quantidade: 72.000 (setenta e dois mil) unidades.
Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29.
Valor: R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)
 Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903012 Fonte: Tesouro

AFM: 2022010850
Processo: 133484/2021.
Objeto: Papel toalha, interfolha, branco, gofrado, atóxico, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarrapamento quanto a impermeabilidade. Pacote com

reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
 IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
 Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2022008686
Processo Licitatório: 106434/2021
Termo de Compromisso Nº 2021000169
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 26.728.117/001-80
Objeto: Grampo P/ Grampeador 26/6 Arame Galvanizado
Valor Total: 85,00 (Oitenta e cinco reais)
Nota de Empenho: 2022/000504
 Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022009850
Processo Licitatório: 182086/2021
Termo de Compromisso Nº 2022000003
Contratada: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA -EPP
CNPJ Nº 08.261.139/0001-09
Objeto: Papel Higiênico Folha Simples Alta Absorção Branco 10CM X 30M
Valor Total: 179,20 (Cento e setenta e nove reais e vinte centavos)
Nota de Empenho: 2022/000604
 Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022010580
Processo Licitatório: 204426/2021.2
Termo de Compromisso Nº 2022000059
Contratada: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.629.194/0001-04
Objeto: Kit Lanche Suco Fruta E Biscoito
Valor Total: 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)
Nota de Empenho: 2022/000668
 Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022007539
Processo Licitatório: 8940/20
Termo de Compromisso Nº 2021000132
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 07.238.592/0001-23
Objeto: Porta P/ Divisória Tipo Naval Completa 0,80 X 2,10M
Valor Total: 632,58 (Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Nota de Empenho: 2022/000448
 Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022007541
Processo Licitatório: 8940/20
Termo de Compromisso Nº 2021000132
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 07.238.592/0001-23
Objeto: Remanejamento Divisória C/ Reaproveitamento
Valor Total: 1.648,44 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Nota de Empenho: 2022/000450
 Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022007540
Processo Licitatório: 8940/20
Termo de Compromisso Nº 2021000132
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 07.238.592/0001-23
Objeto: Divisória Madeirite Perfil/Rodapé Alumínio Anodizado, Ferragem P/ Porta Internas Divisória Fechadura Tubular Embutir Completa
Valor Total: 9.992,20 (Nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Nota de Empenho: 2022/000449
 Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 25 de novembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
 Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO Nº 010/2019 - LIMPURB
PROCESSO Nº 105760/2022 - LIMPURB
CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR
CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 00.872.538/0001-96
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 28/11/2022 a 27/11/2023
VALOR GLOBAL: R\$123.999,96 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Eleubal Assuete Trindade - AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 25 de Novembro de 2022

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E
RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 165697/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
EMPRESA: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI.
CNPJ: 24.982.785/0001-03.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo referente à contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/ acessórios, exceto compressores, em 45 (quarenta e cinco) equipamentos condicionadores de ar localizados na sede da SECIS/CODESAL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.312,56 (Sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
PARECER: RPGMS, datado de 07 de novembro de 2022.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATO Nº 37/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI
CNPJ: 27.522.067/0001-42
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:
a) O acréscimo de quantitativo ao objeto do contrato nº 037/2022, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, cuja composição encontra-se especificada na Planilha de fls. 37 do processo administrativo nº 177315/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;
b) A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 037/2022 para mais **02 (dois) meses**, contados do dia 26/11/2022.
1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato passa a ser de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO - DESAL
Isaac Lemos Peixoto Filho - DESAL
Dourimárcia Benevides Oliveira- DJ Contabilidade e Consultoria em Gestão Eireli

250 folhas, embalagem fardo com 10 pacotes, dimensões aproximadas: 230 x 180 MM (com variação máxima de 2%). Deverá conter impresso diretamente na embalagem os dados de identificação do produto, dados do fabricante, bem como descrever as normas e legislações vigentes para o produto e todas as demais características técnicas do produto ofertado.

Quantidade: 100 (cem) fardos.

Empresa: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

Valor: R\$ 3.627,00(Três mil seiscentos e vinte e sete reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903017 Fonte: Tesouro

AFM: 2022010851

Processo: 164447/2021.

Objeto: Lâmpada LED bulbo corpo de plástico, potência: 12W, tamanho: 1350MM, bivolt, base: E27, cor/temperatura: branca 6.000 6.500k, fluxo: 1000 lumens, vida útil: 25.000 a 30.000hs.

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Empresa: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 30.351.303/0001-10

Valor: R\$ 475,00(Quatrocentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903016 Fonte: Tesouro

AFM: 2022010852

Processo: 166396/2021.

Objeto: Copo confeccionado em plástico descartável, para café, cor branca, capacidade 110ml, massa média mínima 1,90g, resistência a compressão lateral mínima 1,6, conforme norma ABNT NBR vigente, certificado pelo INMETRO. Embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.

Quantidade: 400 (quatrocentos) unidades.

Copo confeccionado em plástico, descartável, cor branca, capacidade 200ml, massa média mínima 1,80g, resistência a compressão lateral mínima 0,8, conforme norma ABNT NBR vigente, certificado pelo INMETRO. Embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.

Quantidade: 700 (setecentos) unidades

Empresa: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ: 26.728.117/0001-80

Valor: R\$ 5.450,00(Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903003 Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022010853

Processo: 168033/2021.

Objeto: Mascara cirúrgica descartável, simples de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m², confeccionada em fibra não tecido (TNT), anatômica. Características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a líquido, hipoalérgico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem.

Quantidade: 25.000 (vinte e cinco mil) unidades

Empresa: ALFALAGOS LTDA.

CNPJ: 05.194.502/0001-14.

Valor: R\$ 3.250,00(Três mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903010 Fonte: Tesouro

AFM: 2022010854

Processo: 213757/2021.6

Objeto: Pilha recarregável AAA (palito). Composição química: níquel metal híbrido; sem cádmio, sem mercúrio - mínimo de 900MAH - 1.2v.

Quantidade: 60 (sessenta) unidades.

Empresa: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ: 14.010.218/0001-31

Valor: R\$ 552,00(Quinhentos e cinquenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903016 Fonte: Tesouro

AFM: 2022010855

Processo: 213757/2021.6

Objeto: Carregador para pilha, rápido e inteligente, sem efeito memória, indicação por LED para carga, 02 canais independentes de recarga, para pilhas de níquel tipo aa e AAA, capacidade para 04 pilhas, corrente de recarga 150 a 200mah (AA) e 35 a 50MAH (AAA), potência de 50/60hz, tensão 110/220volts, garantia mínima de 06 meses.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Empresa: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ: 14.010.218/0001-31

Valor: R\$ 566,30(Quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903016 Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24628/2022	JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA	ITIV
22827/2022	MONICA RIBEIRO COSTA	ITIV
34615/2022	RODRIGO FONSECA BENEVIDES	ITIV
21534/2022	NIVELDE ARAUJO DAS VIRGENS	REV. VALOR VENAL
7231/2022	SILVIA FERNANDA LIMA DE MOURA CAL	REV. VALOR VENAL

Salvador, 25 de novembro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44358/2018	UALACE S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
62214/2018	IVALDO P. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
65315/2018	ROQUE M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
15872/2019	MARILEIDE S. MAURICIO	UNIFI.AREA
29585/2019	ANDRADE E. F. L. CASAVIVA	REVIS.ÁREATERRE.
60377/2019	LUCIVALDO G. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
60610/2019	ANA L. C. HORA	PRIME.LANÇA.PF
76547/2019	CAIQUE HENRIQUE FIEL C. SARAIVA	ALTER.LOGRA.
2800/2020	GENIVALDO S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
42903/2020	MIGUEL S. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
44281/2020	JOSE CUÉRTINO DE LIMA	PRIME.LANÇA.PF
44408/2020	MARCOS C. A. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
2881/2021	RGA L. E. T. A. L. ME	DESME.
14449/2021	JOSE A. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
16911/2021	ERIVALDO R. LEMOS	EXECU.FISCA.
18950/2021	PEDRO V. MESQUITA	PRIME.LANÇA.PF
21018/2021	ESPOLIO M. B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
21135/2021	ADRIAN S. BRITO	PRIME.LANÇA.PF
29940/2021	BARTOLOMEU SANTOS	DESME.
31786/2021	ERENI NOVAS NEVES	DESME.
32359/2021	NILZA VICENCIA DO ROSARIO SILVA	CANC.DUPLIC.
33894/2021	EMERSON J. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
34037/2021	LUIZ C. S. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
34281/2021	EMILIO J. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
34358/2021	JOSE C. A. ANDRADE	PRIME.LANÇA.PF
6564/2022	GILSON ARAUJO BITENCOURT	PRIME.LANÇA.PF
6647/2022	ESPOLIO M. C. VITORIANO	PRIME.LANÇA.PF
6690/2022	JURANDIR BOLFE	PRIME.LANÇA.PF
8349/2022	ANTONIO C. L. FRANCA	REVIS.ÁREACONST.
8442/2022	PAULO F. AZEVEDO	ALTER.LOGRA.
8547/2022	AILTON AGAPITO N. DOS SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
8985/2022	DIANA J. ARANHA	REVIS.ÁREATERRE.
9080/2022	WU B. REM	DESME.
9125/2022	JOSENILDA J. A. SOARES	ALTER.LOGRA.
9202/2022	SARITA M. R. F. SOUSA	REVIS.ÁREATERRE.
9713/2022	CLAUDIO L. O. ABBUDE	REVIS.ÁREATERRE.
12150/2022	JUCELIA DE SOUZA	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12942/2022	IRACY M. A. SANTOS	DESME.
13521/2022	EZIQUEL DIAS CORREIRA	PRIME.LANÇA.PF
15535/2022	PEDRO B. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
15958/2022	ANTONIO A. A. FREITAS	REVIS.ÁREACONST.
16042/2022	MARIA A. M. SILVA	DESME.
16687/2022	NILTON L. CONCEICAO	REVIS.ÁREATERRE.
16880/2022	JOSE R. A. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
22148/2022	BEATRIZ R. LIMA	ALTER.NATUR.OCUPA.
22404/2022	EDNA S. ANDRADE	ALTER.LOGRA.
22595/2022	BILLIS E. I. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
22678/2022	MESSIAS G. LIMA	REVIS.ÁREATERRE.
24271/2021	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	PRIME.LANÇA.PF
23819/2022	EUFABIO A. REIS	ALTER.NATUR.OCUPA.
24505/2022	MONICA S. ANDRADE	ALTER.NATUR.OCUPA.
25379/2022	ORLANDO P. SANTANA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 21 de Novembro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenadoria de Cadastros

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO****SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Republicado devido ao equívoco no texto, conforme o Edital, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.408 em 10 de novembro de 2022.

Fica o contribuinte intimado a recolher os créditos fiscais de IPTU ora constituídos em função da revisão dos lançamentos, relativos ao exercício abaixo relacionado, nos valores originais, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (art.283; art.292-A; §4º do art.293-B e art.301-A, todos da Lei nº.7.186/2006, com alteração da Lei nº.8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	EMPRESA DE SERVIÇOS TRATOCAR LTDA.
CPF/CNPJ Nº.	13.563.564/0001-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR Nº.167623/2022
TRIBUTOS	IPTU
EXERCÍCIOS	2011 A 2013
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.684.036-1, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, PROFERIDA NA AÇÃO ANULATÓRIA Nº.0563073-80.2014.8.05.0001, QUE DETERMINOU APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1%, MEDIANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO INDICADO ACIMA.

Salvador, 09 de novembro de 2022.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇOL PARA CAMA 1400X2200MM, LENÇOL PARA CAMA 900X2200MM, LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 50X70CM, LENÇOL DESCARTÁVEL 900X2200 E LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 1400X2200. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 414/2022 - PROC. Nº 187002/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portarias SMS n.º 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado de Julgamento de Recurso, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 014/2020
Processo SMS n.º 6.955/2020

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARIPE.

O Recurso Administrativo interposto pela Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, foi conhecido, por ser tempestivo, para no mérito ser julgado IMPROCEDENTE, na forma do parecer desta Comissão, acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde.

Fica designado o dia **01/12/2022**, às **10:00** horas, a sessão de abertura do Envelope B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

O parecer encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019 e alterada pelas portarias 118/2021 e 213/2021, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 020/2020 - Processo n.º 7.743/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E CENTROS DE SAÚDE MENTAL - CSM DO MUNICÍPIO DO SALVADOR/BA., que fica prorrogado até **31/05/2022 às 17:00 horas, via formulário eletrônico**.

O edital, formulário e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br ou www.saude.salvador.ba.gov.br.

LEIA-SE:

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019 e alterada pelas portarias 118/2021 e 213/2021, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 020/2020 - Processo n.º 7.743/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E CENTROS DE SAÚDE MENTAL - CSM DO MUNICÍPIO DO SALVADOR/BA., que fica prorrogado até **31/05/2023 às 17:00 horas, via formulário eletrônico**.

O edital, formulário e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br ou www.saude.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município,

para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 1000135/2022 AUTUADO: Nelcimar Neves Rocha
DESCRIÇÃO DO FATO: Art 3º - O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 82,0 dB (a), com a aparelhagem de som instalado no mesmo.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900567/2022 AUTUADO: Inalci dos Santos Souza
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra sem a devida licença municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709672/2022 AUTUADO: Braulio Nogueira Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Imóvel autuado por não atender a notificação especial n.º 210971, estando o passeio em desconformidade com o programa "eu curto meu passeio". O passeio apresenta buraco, desnível e ausência de piso tátil.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707043/2022 AUTUADO: Tarciso Cardoso da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Tarcísio Cardoso da Silva, leia-se Tarciso Cardoso da Silva.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de Novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO visando aquisição de Hardware, Software e Serviços para atender necessidades técnicas em ambientes multimídias com solução audiovisual para a CCO da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, da cidade de Salvador/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo n.º 145313, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9278) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: segemsemob@hotmail.com.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO visando contratação do Serviço de Mudança, para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, da cidade de Salvador/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo n.º 186517/2022, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9278) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: segemsemob@hotmail.com.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.